



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 037/88

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1988.

Cria a Escola Municipal de
1º Grau que indica e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau
localizada na sede do Município de Amontada, bairro São Vicente,
com a denominação de: "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "SARGENTO FRAN-
CISCO DE CASTRO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Amontada-Estado de
Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1988.

José Agenor Henrique
JOSÉ AGENOR HENRIQUE
-Prefeito Municipal-